

# Acta da Assembleia de agravamento

ADM 1296

de 58

PENACOVA

Assimite estes dias das mes de Junho demilito  
cento e setenta e quatro, na vila de Penacova Paes Juiz  
do Concelho d'ella, pelas nove horas da manhã, am  
pareceu cidadão Constantino d'Almeida <sup>António Caím</sup> por  
valdoura, Presidente substituto da Comissão Corroio  
sac do recenseamento eleitoral solicte Conselho Martim  
de Penacova, no imputamento do Presidente Conselho  
efetivo, é incra qualidade Presidente Pre ~~Coelho~~  
zidente d'assembleia o agravamento da  
eleição de um deputado pelo círculo ~~W. 58~~  
á qua se procedeu no dia dezenove de A  
rente mês, e achando o também presente  
cidadão Antônio Gasparino Pinto Júnior.

Antônio Joaquim Guider, portador da acta  
originais da assembleia de Penacova = José  
Marques Coelho, portador da destaria  
Poder = Antônio Manoel Leite, portador da de  
Figueira de Lemos = Antônio Rodrigues Bravie  
ro e seu Diogo dos SIlva portadores da de Loures =  
Antônio Vieira Cunha e seu Filho Antônio Júnior,  
portadores da de Oliveira = Francisco Nunes Lur  
olino e seu Baptista dos Reis, portadores da  
da Marneleira = seu do Santos Gonçalves  
portador da de Talha = José Rodrigues Co  
munes e Joaquim da Costa Gonçalves Lige  
Joaquim da Costa Guaresina, portadores  
da de Viseu = Lourenço Francisco de Souza de  
Azevedo, portador da de Moura, faltan  
do os portadores das actas da assembleia  
de Vila Real por motivo justificado, nascen  
do presentes na vila acto as respectivas  
actas; e bem assim estando taxabem pro  
rente o dominius portador substituto do Con

celho em exercicio, se fômus feito duque,  
proprio o Príncipe para ementiradorey Srs.  
Antonio Gonçalves e Antônio Joaquim Guido;  
para Secretario Antonio Maria Telle e  
Antônio Lascunha Peixoto Júnior; para  
mversadores Francisco Nunes Cordero Nobre  
Martins Júnior - Antônio Vieira Lourenço  
Joel Marques Coelho, comendado digo fare  
Marques Coelho, comendado apuraram pa  
ra o lado direito ergue approvassam e tapo  
posta para o esquerdo ergue a regeitarem  
esta proposta digo ergue a regeitarem peden  
do adito projeto approvada unanimia  
mente pela assembleia proferao tudo  
aocuya r os seu logares na mem, que  
assim fium constituida. E tendo em mi  
dante da assembleia apresentado fuidas  
liberadas as copias das actas que na bens  
das assembleias primarias nolenviada  
do artº 77º 8º primeiro do decreto de 30 de  
setembro de 1832, assim como os portadores  
das actas originais e o Administrador do  
Comelho as copias que existiam em seu  
poder, procedeu-se á nomeação de tres com  
issários, para examinarem as mesmas actas,  
sendo designados eu mesmo para apremer  
na Juiz Rodrigues Simões e Joaquim da Costa  
Lopes, para a segunda Antonio Bodin  
quebraveiro e Juiz deigo do silva; para  
aterror José dos Santos Gonçalves e José  
Baptista dos Reis, os quais tambem foram  
aprovados pela assembleia, observan  
do se nos distribuirão das actas pelas

referidos commissões o preceito do art. 83º do  
citado decreto. Intencionada adessa para  
as commissões se ocuparem do exame dos  
atos e os agravamentos dos votos, opinen-  
tarão depois os seus pareceres escritos, que  
serão lidos à assembleia e por elle aprovados,  
procedendo logo a Mesa ao agravamento ge-  
ral dos votos na conformidade do art. 84º do  
mesmo decreto, em resultado de que verifi-  
cará que o numero de votantes de todo o cir-  
culo fôr de quatro mil e cem e vinte e três,  
tendo obtido equal numero de votos (quatro mil  
cento e setenta e tres) o candidato Alípio d'Olivei-  
ra de Souza Líttao, Bahia, afirmados e pro-  
jetários apresentando o voto emitido e depo-  
sider, que fôr aprovado pela assembleia.

Reunindo-se nesse modo quodito e dia dos  
Alípios d'Oliveira de Souza Líttao, obterá  
aumento iminente do numero real dos votantes  
opositante proclamação da voz alto  
deputado eleito pelo círculo n.º 58, man-  
dando publicar o seu nome por edital na  
ponta d'assembleia, tendo-se provisamente  
verificado a circunstância de certificar  
pelos atos de todo o círculo, que os eleito-  
res d'ele ocorrêrão ao candidato que viene  
a ser eleito os poderes necessários para que  
reúna, com efeito, os círculos eleitorais para  
dentro dos limites da Carta constitucional  
deste addicional d'ámena, tudo quando  
por concurso no bem geral da nação.  
Edando o cumprimento ao disposto  
nos arts. 92º e 94º do decreto eleitoral

septimo por dissolvida a assembleia, de que  
e lauro este ato que em Antonio Maria  
Silva, secretario, e envi e assinou com todos  
os rogoz da mesa.

Couturierio de Atto. i. Knobell

Antonio Joaquim Guedes

José dos Santos Góes

Antônio Teixeira Pessoa Ferreira

Francisco Nunes Cordeiro

José Martins Júnior

Antônio Vieiralves

José Marques Soeiro

Antônio Maria Silva

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA  
ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR